

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 12/2023, constar o período de 2/01/2024 até 12/01/2024, férias do titular, Kleber Cardoso Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 190, de 2 de setembro de 2015)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Delibera quanto à política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2024, na forma do art. 37, da Lei Complementar Estadual 190, de 2 de setembro de 2015.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 2º, inc. VII, alínea "i", arts. 3º, 5º, 6º, inc. III, VIII, XIII e XXIII, bem como o art. 7º, inc. XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

a) o disposto no art. 37, da Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015, que prevê o dever de deliberação anual pelo Conselho Diretor acerca da política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da Agepar para o exercício seguinte, considerando suas disponibilidades e projeções orçamentárias e financeiras;

b) que o desenvolvimento funcional dos servidores tem como diretriz a recompensa pela competência profissional, considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional (art. 31, inc. III);

c) que a Lei Complementar Estadual n.º 190, de 2 de setembro de 2015 alterada pela Lei Complementar n.º 257, de 14 de julho de 2023 prevê que a promoção para a Classe II de ingresso das carreiras da Agepar será concedida quando da declaração de aquisição da estabilidade (art. 32A, §1º, inc. I);

d) que os servidores Luciano Ricardo Menegazzo e Marina Beatriz Fantin obtiveram conceito satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório – AVDE, e, portanto, adquiriram a estabilidade em 2023, fazendo jus à Promoção por Aquisição de Estabilidade prevista no inciso I do art. 32A da Lei Complementar n.º 190/2015.

e) o conteúdo do protocolo n.º 20.716.896-3, instarado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira – CRH/DAF,

## RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, na forma do art. 37 da Lei Complementar Estadual 190, de 2 de setembro de 2015, que, em razão da aprovação no estágio probatório no exercício de 2023, os servidores referidos no Anexo farão jus à promoção para a Classe II, cuja concessão deverá observar os requisitos previstos na legislação da respectiva carreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Aquisição de estabilidade dos servidores Luciano Ricardo Menegazzo e Marina Beatriz Fantin: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 02 de 12 de janeiro de 2024.

<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>

NOME	RG:	CARGO:
LUCIANO RICARDO MENEGAZZO	15.870.154-5	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 37623824

Documento emitido em 22/01/2024 09:01:41.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11579 | 16/01/2024 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

3255/2024

8.097.755-7

ESPECIALISTA EM  
REGULAÇÃO

3131/2024

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2024.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância à deliberação do Conselho Diretor por meio da Reunião Ordinária n.º 32 de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Agepar, para o exercício de 2024, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Agenda Regulatória da Agepar, para o exercício de 2024: a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 03 de 12 de janeiro de 2024 - Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2024.

<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>.

3132/2024

## IDR

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 009/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 211/2020, destinado a apurar denúncia em desfavor da servidora J. I. D., conforme notificado no protocolo 16.124.065-6, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-presidente

3203/2024

